



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
Email: camaracmpb@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130100009

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com sede na Rua 22 de Abril, SN, Centro, CEP: 59.560-000, Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.193.211/0001-56 aqui representada pelo Sr. Marco Aurélio Souza de Menezes, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Poço Branco/RN, inscrito no CPF sob nº 057.228.694-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIMPAMED SAUDE LTDA**, domiciliado(a) da cidade de Natal/RN, Rua Inpanguaçu, Nº 1123, Tirol, CEP 59.015-030, inscrito(a) no CPNJ nº 17.449.944/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21051493/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 130100009**, cujo objeto é a Prestação de serviço de cessão de direito na aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para a Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao **CONTRATADO** a quantia correspondente ao fornecimento de **160 (cento e sessenta) unidades de álcool etílico hidratado 70° INPM, embalagem de 1 litro**, ao valor unitário de **R\$ 11,00 (onze reais)**, totalizando **R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **160 (cento e sessenta) unidades de álcool gel etílico hidratado 70° INPM**, ao valor unitário de **R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **400 (quatrocentas) unidades de água sanitária, embalagem de 1 litro**, ao valor unitário de **R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **80 (oitenta) unidades de detergente líquido, embalagem de 500 ml**, ao valor unitário de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R\$**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56

Email: camaracmpb@gmail.com

280,00 (duzentos e oitenta reais);

a quantia correspondente ao fornecimento de **40 (quarenta) unidades de lava-louças, embalagem de 500 ml**, ao valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, totalizando **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **desinfetantes para uso geral**, sendo **300 (trezentas) unidades na fragrância lavanda e 120 (cento e vinte) unidades na fragrância pinho**, ambos em embalagens de 2 litros, ao valor unitário de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **60 (sessenta) unidades de sabão em pó, embalagem de 500 g**, ao valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, totalizando **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **60 (sessenta) pacotes de esponja de lã de aço, contendo 8 unidades cada**, ao valor unitário de **R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)**, totalizando **R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)**;

a quantia correspondente ao fornecimento de **200 (duzentos) pacotes de papel higiênico, contendo 4 rolos cada**, ao valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)**, totalizando **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**;

Com o **valor global de R\$ 20.762,60 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

a quantia correspondente ao fornecimento dos demais materiais discriminados no processo administrativo, conforme quantidades, valores unitários e totais individualizados, cujo somatório importa no montante global aditado.

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos**

para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
Email: camaracmpb@gmail.com

Poço Branco/RN, 19 de dezembro de 2025

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
Email: camaracmpb@gmail.com